



Despacho:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, decido que a adjudicação do presente procedimento, seja efectuada à entidade proposta no presente relatório.

Paços do Município de Santa Cruz das Flores, 3/março/2017

O Presidente da Câmara,

Aquisição de 64 toneladas de Emulsão Asfáltica ECM-2 para manutenção e reabilitação da rede viária municipal

Ajuste Direto n.º 32/2017, Despacho do Sr. Presidente datado de 16-02-2017

RELATÓRIO FINAL

Assunto:

- Ponderação das observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia;
- Proposta de adjudicação;

Data
03-03-2017

Membros do Júri: Presidente: Frederico Pereira
Vogal: Fernanda Medina
Vogal: Fabiana Costa

Hora
Início: 09:30
Final: 10:30

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o Júri reuniu-se com o intuito de elaborar o relatório final do procedimento.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, nomeadamente, mais baixo preço, elaborou um relatório fundamentado (relatório preliminar) sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

1. **“SOMAR – Sociedade Terceirense de Materiais de Construção, Lda.” – € 31.799,04**
2. **“Prodemazores, Lda.”; – € 31.880,32;**






O júri procedeu, através dos ofícios ref.º 154 e 155, datados de 22 de fevereiro, à audiência escrita dos concorrentes, não tendo sido apresentada qualquer observação.

Assim e em virtude da proposta do concorrente “Somar – Sociedade Terceirense de Materiais de Construção, Lda.”. ter obtido a melhor classificação, o júri deliberou propor que o fornecimento dos bens objeto do contrato seja adjudicado à referida entidade, pela importância de € 31.799,04, a que acresce IVA no montante de € 5.723,83, o que totaliza o montante de € 37.522,87.

As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior o presente relatório.

O Júri:

Presidente:	Frederico Pereira	
Vogal:	Fernanda Medina	
Vogal:	Fabiana Costa	

Anexos:

- Proposta apresentada por Prodemazores, Lda.;
- Proposta apresentada por SOMAR, Sociedade Terceirense de Materiais de Construção, Lda.;
- Relatório preliminar;
- Ofícios de audiência prévia dos concorrentes;